



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU
UNIVERSITY OF MACAU

Faculdade de Direito

Programa de

DIREITO FISCAL

Ano lectivo de **2018/2019**

Disciplina semestral do 3.º ano jurídico

Carga horária: 3 horas semanais (3 aulas teóricas)

Regente da disciplina: LUÍS PESSANHA

PROGRAMA

PARTE I

INTRODUÇÃO AO DIREITO FISCAL

1. DIREITO FINANCEIRO, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FISCAL
2. IMPOSTOS, FIGURAS AFINS E SISTEMA FISCAL
 1. CONCEITO DE IMPOSTO
 2. ALGUMAS FIGURAS TRIBUTÁRIAS AFINS
 3. IDEIA SOBRE O SISTEMA FISCAL
3. O IMPOSTO E A TÉCNICA TRIBUTÁRIA
 1. INCIDÊNCIA
 2. LANÇAMENTO
 3. LIQUIDAÇÃO
 4. COBRANÇA
4. ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DOS IMPOSTOS
 1. IMPOSTOS DIRECTOS E IMPOSTOS INDIRECTOS
 2. IMPOSTOS PERIÓDICOS E IMPOSTOS DE OBRIGAÇÃO ÚNICA
 3. IMPOSTOS REAIS E IMPOSTOS PESSOAIS
 4. IMPOSTOS DE QUOTA FIXA E IMPOSTOS DE QUOTA VARIÁVEL
 5. IMPOSTOS ESTADUAIS E IMPOSTOS NÃO ESTADUAIS
 6. IMPOSTOS GERAIS E IMPOSTOS ESPECIAIS
 7. IMPOSTOS PRINCIPAIS E IMPOSTOS ACESSÓRIOS
 8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO, IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO E SOBRE O CONSUMO
 9. IMPOSTOS FISCAIS E EXTRA-FISCAIS
5. ÂMBITO E CONTEÚDO DO DIREITO FISCAL
6. NATUREZA DO DIREITO FISCAL
7. RELAÇÕES DO DIREITO FISCAL COM OS OUTROS RAMOS DO DIREITO
 1. DIREITO FISCAL E DIREITO CONSTITUCIONAL
 2. DIREITO FISCAL E DIREITO ADMINISTRATIVO
 3. DIREITO FISCAL E DIREITO PRIVADO
 4. DIREITO FISCAL E DIREITO PROCESSUAL
 5. DIREITO FISCAL E DIREITO PENAL
 6. DIREITO FISCAL E DIREITO INTERNACIONAL

PARTE II

O ORDENAMENTO JURÍDICO FISCAL

1. FONTES DE DIREITO FISCAL
 1. CONCEITOS E FONTES DE DIREITO
 2. PRINCÍPIOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS
 3. PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO FISCAL
 - a) PRINCÍPIO DA LEGALIDADE
 - b) PRINCÍPIO DA IGUALDADE TRIBUTÁRIA
 - c) PRINCÍPIO DA JUSTIÇA FISCAL
 - d) PRINCÍPIO DA ANUALIDADE
 - e) PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA FUNCIONAL
2. CONVENÇÕES INTERNACIONAIS
3. COSTUME
4. JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA
5. INTERPRETAÇÃO, INTEGRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS FISCAIS
 1. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS FISCAIS
 2. INTEGRAÇÃO DAS NORMAS FISCAIS
 3. CLÁUSULAS ANTI-ABUSO
 4. APLICAÇÃO DA LEI FISCAL
 - a) APLICAÇÃO DA LEI FISCAL NO TEMPO
 - b) APLICAÇÃO DA LEI FISCAL NO ESPAÇO
 - i. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE
 - ii. CRITÉRIOS DE TERRITORIALIDADE E ELEMENTOS DE CONEXÃO
 - iii. DUPLA TRIBUTAÇÃO
 - iv. EVASÃO FISCAL

PARTE III

A RELAÇÃO JURÍDICA FISCAL

1. A COMPLEXIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICA FISCAL
2. A OBRIGAÇÃO FISCAL
3. SUJEITO ACTIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA FISCAL
4. SUJEITO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA FISCAL
5. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
6. TRANSMISSÃO DA OBRIGAÇÃO FISCAL
7. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO FISCAL
8. GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO FISCAL

PARTE IV

O SISTEMA FISCAL DE MACAU

1. ESTRUTURA ACTUAL DOS IMPOSTOS PORTUGUESES
2. ESTRUTURA ACTUAL DOS IMPOSTOS DE MACAU
 1. GARANTIAS
 2. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO
 3. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO
 4. IMPOSTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS
 5. IMPOSTOS SOBRE ACTOS E DOCUMENTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

2.^a feira e 3.^a feira, das 18h às 20h.

BIBLIOGRAFIA

- HERMÍNIO RATO RAINHA, “LEI BÁSICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU E SISTEMA FISCAL”, IN *BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MACAU*, ANO VI, N.º 14, 2002, 187-213.
- HERMÍNIO RATO RAINHA, *APONTAMENTOS DE DIREITO FISCAL*, FUNDAÇÃO MACAU, MACAU, 1996.
- HERMÍNIO RATO RAINHA, *IMPOSTOS DE MACAU*, FUNDAÇÃO MACAU, MACAU, 1997.
- HERMÍNIO RATO RAINHA, *NOÇÕES DE TÉCNICA TRIBUTÁRIA E DE DIREITO FISCAL DE MACAU – MANUAL DE FORMAÇÃO*, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA, MACAU, 1995.
- HERMÍNIO RATO RAINHA, *SISTEMA FISCAL DE MACAU*, INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU, MACAU, 1996.
- HERNÂNI MACHADO DUARTE, *OS IMPOSTOS – UMA ABORDAGEM ECONÓMICA – O SISTEMA FISCAL DE MACAU*, MACAU, 1999.
- JOÃO NUNO CALVÃO DA SILVA, “ELEMENTOS DE DIREITO FISCAL”, IN *REPERTÓRIO DO DIREITO DE MACAU*, FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MACAU, 2007, 189-211.
- JOÃO NUNO CALVÃO DA SILVA, *DIREITO FISCAL (VISÃO GERAL)*, APONTAMENTOS, INÉDITO, MACAU, 2003/2004.

- ALMEIDA GARRETT, *DIREITO FISCAL*, UNIVERSIDADE PORTUCALENSE, 1986.
- AMÉRICO FERNANDO BRÁS CARLOS, *IMPOSTOS – TEORIA GERAL*, 5.^a ED., ALMEDINA, 2016.
- ANA PAULA DOURADO, *DIREITO FISCAL – LIÇÕES*, ALMEDINA, 2.^a ED., 2018.
- ANA PAULA DOURADO, *O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE FISCAL*, ALMEDINA, 2007.
- CARLOS PAIVA, *DA TRIBUTAÇÃO À REVISÃO DOS ACTOS TRIBUTÁRIOS*, ALMEDINA, 2005.
- GLÓRIA TEIXEIRA, *MANUAL DE DIREITO FISCAL*, 4.^a ED., ALMEDINA, 2016.
- GUSTAVO LOPES COURINHA, *A CLÁUSULA GERAL ANTI-ABUSO NO DIREITO TRIBUTÁRIO – CONTRIBUTOS PARA A SUA COMPREENSÃO*, ALMEDINA, 2004.
- J.L. SALDANHA SANCHES, *ESTUDOS DE DIREITO CONTABILÍSTICO E FISCAL*, COIMBRA EDITORA, 2000.
- J.L. SALDANHA SANCHES, *MANUAL DE DIREITO FISCAL*, 2.^a ED., COIMBRA EDITORA, 2002.

- JOÃO RICARDO CATARINO/VASCO BRANCO GUIMARÃES (COORD.), *LIÇÕES DE FISCALIDADE*, VOL. I, 6.ª ED., ALMEDINA, 2018.
- JOAQUIM FREITAS DA ROCHA, *LIÇÕES DE PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO*, 6.ª ED., COIMBRA EDITORA, 2018.
- JÓNATAS E. M. MACHADO/PAULO NOGUEIRA DA COSTA, *CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO*, 2.ª ED., COIMBRA EDITORA, 2012.
- JÓNATAS E. M. MACHADO/PAULO NOGUEIRA DA COSTA, *MANUAL DE DIREITO FISCAL – PERSPECTIVA MULTINÍVEL*, ALMEDINA, 2017.
- JOSÉ CASALTA NABAIS, *DIREITO FISCAL*, 10.ª ED., ALMEDINA, 2017.
- JOSÉ CASALTA NABAIS, *POR UM ESTADO FISCAL SUPORTÁVEL – ESTUDOS DE DIREITO FISCAL*, ALMEDINA, 2005.
- JOSÉ MANUEL BRAZ DA SILVA, *OS PARAÍSOIS FISCAIS*, ALMEDINA, 2004.
- LEITE DE CAMPOS E MÓNICA LEITE DE CAMPOS, *DIREITO TRIBUTÁRIO*, 2.ª ED., ALMEDINA, 2000.
- MANUEL HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA, *FISCALIDADE*, 5.ª ED., ALMEDINA, 2014.
- MANUEL PIRES/RITA CALÇADA PIRES, *DIREITO FISCAL*, REIMPRESSÃO DA 5.ª ED. DE 2012, ALMEDINA, 2017.
- NUNO DE SÁ GOMES, *MANUAL DE DIREITO FISCAL*, VOLUME I, EDITORA REI DOS LIVROS, 2004.
- NUNO DE SÁ GOMES, *MANUAL DE DIREITO FISCAL*, VOLUME II, EDITORA REI DOS LIVROS, 2000.
- SERENA CABRITA NETO, *INTRODUÇÃO AO PROCESSO TRIBUTÁRIO*, INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO, 2004.
- SÉRGIO VASQUES, *CASOS PRÁTICOS DE DIREITO FISCAL*, ALMEDINA, 2004.
- SÉRGIO VASQUES, *MANUAL DE DIREITO FISCAL*, ALMEDINA, 2015.
- SÉRGIO VASQUES, *OS IMPOSTOS DO PECADO*, ALMEDINA, 1999.
- SÉRGIO VASQUES, *OS IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO*, ALMEDINA, 2001.
- SOARES MARTÍNEZ, *DIREITO FISCAL*, 10.ª ED. (REIMPRESSÃO), ALMEDINA, 2003.

Legislação

- LEI BÁSICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA.
- CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL, LEI N.º 15/77/M, DE 31 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 1/89/M, DE 17 DE ABRIL.
- CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA, LEI N.º 19/78/M, DE 12 DE AGOSTO, NA REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 48/88/M, DE 20 DE JUNHO (ALTERADA PELA LEI N.º 4/2009, DE 27 DE ABRIL, PELA LEI N.º 1/2011, DE 7 DE MARÇO, PELA LEI N.º 1/2018, DE 9 DE FEVEREIRO).
- IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS, LEI N.º 21/78/M, DE 9 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 4/97/M, DE 21 DE ABRIL (ALTERADA PELA LEI N.º 4/2005, DE 18 DE JULHO, E PELA LEI N.º 4/2011, 3 DE MAIO).
- IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO, LEI N.º 16/96/M, DE 12 DE AGOSTO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 17/2001, DE 17 DE DEZEMBRO.
- IMPOSTO DE CONSUMO, LEI N.º 4/99/M, DE 13 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 8/2008, DE 25 DE AGOSTO, PELA LEI N.º 7/2009, DE 25 DE MAIO, PELA LEI N.º 11/2011, DE 19 DE DEZEMBRO, E PELA LEI N.º 9/2015, DE 13 DE JULHO.
- IMPOSTO DO SELO, LEI N.º 17/88/M, DE 27 DE JUNHO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 18/2001, DE 26 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 4/2009, DE 27 DE ABRIL, PELA LEI N.º 4/2011, 3 DE MAIO, PELA LEI N.º 6/2011, DE 13 JUNHO, E PELA LEI N.º 15/2012, DE 29 DE OUTUBRO.
- IMPOSTO DO SELO ESPECIAL SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, LEI N.º 6/2011, DE 13 JUNHO, ALTERADO PELA LEI N.º 15/2012, DE 29 DE OUTUBRO.
- IMPOSTO DO SELO SOBRE A AQUISIÇÃO DE MAIS DO QUE UM BEM IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO, LEI N.º 2/2018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.
- IMPOSTO DO TURISMO, LEI N.º 19/96/M, DE 19 DE AGOSTO.
- IMPOSTO PROFISSIONAL, LEI N.º 2/78/M, DE 25 DE FEVEREIRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 12/2003, DE 11 DE AGOSTO (REPUBLICADO PELO DESPACHO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º 267/2003, DE 1 DE DEZEMBRO, E ALTERADA PELA LEI N.º 4/2011, DE 3 DE MAIO).
- IMPOSTO SOBRE O JOGO, LEI N.º 16/2001, DE 24 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 10/2012, DE 27 DE AGOSTO.
- IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS MOTORIZADOS, LEI N.º 5/2002, DE 16 DE JUNHO, ALTERADA PELA LEI N.º 1/2012, DE 6 DE FEVEREIRO, E PELA LEI N.º 14/2015, DE 23 DE DEZEMBRO.
- CLARIFICAÇÃO DE ALGUNS ASPECTOS EM MATÉRIA FISCAL, LEI N.º 15/96/M, DE 12 DE AGOSTO.

- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DECRETO N.º 38088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1950, NA REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 29/83/M, DE 25 DE JUNHO.
- REGIME FISCAL DAS REINTEGRAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO ACTIVO IMOBILIZADO, DECRETO-LEI N.º 4/90/M, DE 5 DE MARÇO, NA REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 71/90/M, DE 3 DE DEZEMBRO.
- REGIME GERAL DA ANULAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, DECRETO-LEI N.º 16/85/M, DE 2 DE MARÇO.
- REGRAS DE NOTIFICAÇÃO EM MATÉRIA FISCAL, DECRETO-LEI N.º 16/84/M, DE 24 DE MARÇO.
- ELIMINAÇÃO DAS ACÇÕES AO PORTADOR E ALTERAÇÕES AO CÓDIGO COMERCIAL, LEI N.º 4/2015, DE 1 DE JUNHO.
- REGIME TRIBUTÁRIO EM CASO DE DUPLA TRIBUTAÇÃO REGIONAL OU INTERNACIONAL, LEI N.º 2/2003, DE 24 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 3/2005, DE 18 DE JULHO.
- REGIME JURÍDICO DA TROCA DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA FISCAL, LEI N.º 5/2017, DE 12 DE JUNHO.
- LEI DO ORÇAMENTO DE 2018, APROVADA PELA LEI N.º 16/2017, DE 29 DE DEZEMBRO.

身心障礙支援服務

學生事務部設有身心障礙支援服務，旨在為有永久性或暫時性身心障礙的同學提供相應的支援，以便他們在大學裏享有平等的教育機會、大學生活以及其他服務。

若同學有肢體、視力、聽力、語言、學習或心理方面的障礙，導致在學習或日常活動中受到嚴重的限制，同學可以與學生事務部直接聯繫，也可透過老師與學生事務部聯繫。我們將評估同學的需要，並與老師商議，為同學提供適切的支援。若想了解更多服務的詳情，歡迎聯絡我們：

電郵：sao.disability@umac.mo

電話：88224901

網頁：http://www.umac.mo/sao/scs/sds/aboutus/cn/scs_mission.php

DISABILITY SUPPORT SERVICES

Student Affairs Office (SAO) provides disability support services for students with permanent or temporary physical and mental disabilities so that they can have equal opportunity in education, university life and other services in the university.

If you have physical, visual, hearing, speech, learning or psychological impairment(s) which substantially limit your learning or activities of daily living, please contact Student Affairs Office (SAO) directly or through your instructor. We will assess your special educational needs and communicate with your instructor so as to provide you with the most appropriate support. To learn more about our services, please contact us:

E-mail: sao.disability@umac.mo

Tel: 8822 4901

Website: http://www.umac.mo/sao/scs/sds/aboutus/en/scs_mission.php

Serviços de Apoio aos Estudantes com Deficiência

O Gabinete de Assuntos dos Estudantes oferece serviços de apoio aos estudantes portadores de deficiência permanente ou temporária, física ou mental, a fim de lhes garantir oportunidades iguais nos estudos, na vida universitária e no acesso aos serviços fornecidos pela Universidade.

Caso tenha deficiência física, visual, auditiva, da fala, de aprendizagem ou psicológica, que condiciona, substancialmente, os seus estudos ou actividades da vida quotidiana, por favor contacte, directamente ou através do seu professor, o Gabinete de Assuntos dos Estudantes. Assim, avaliaremos as suas necessidades e comunicaremos com o seu professor, com o objectivo de lhe fornecer um apoio adequado.

Para mais informações sobre estes serviços, é favor contactar-nos através de:

E-mail: sao.disability@umac.mo

Tel: 8822 4901

Página electrónica: http://www.umac.mo/sao/scs/sds/aboutus/en/scs_mission.php